



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

78ª Vara do Trabalho de São Paulo Processo nº 1000377-29.2023.5.02.0078

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id. 13f2bcc, passado a favor ANA PAULA MAIDANA, contra MARTA DE FREITAS VENTURA MARTINS, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: a unidade autônoma designada Casa 4, localizada na Rua Luiz Lopes da Silva, 24, integrante do Residencial Luiz Lopes, Vila nova Jaraguá, 2ª Gleba, antiga Fazenda Jaraguá, no Distrito de Jaraguá, possui a área privativa coberta de 77,700 metros quadrados, área de terreno comum de uso exclusivo referente a projeção da edificação de 38,400 metros quadrados; área de terreno comum de uso exclusivo referente ao quintal dos fundos e quintal frontal, incluindo uma vaga para guarda de um auto de 42,450 metros quadrados; área de terreno de uso comum de 1,650 metros quadrados; área total do terreno de 82,50 metros quadrados, perfazendo a área total da unidade de 160,200 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 16,50% no terreno e nas outras partes comuns do condomínio. Matrícula nº: 205.702 - Cartório: 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - Nº Contribuinte PMSP: 188.078.0068-2

Endereço atualizado: R Luiz Lopes da Silva, 24, Vila Nova Jaraguá São Paulo
Benfeitorias não constantes na matrícula: NÃO HA

Ocupação Atual: ERIC BARBOSA DA SILVA (INQUILINO)

Destinação do imóvel: RESIDENCIAL

Avaliação do imóvel: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: pesquisa junto a sites na internet especializados em anúncios de venda de imóveis.


Gabriel Pereira Soares - Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.

Em São Paulo, 21 de agosto de 2025.


Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de MARTA DE FREITAS VENTURA MARTINS, CPF:053.847.448-39 residente e domiciliado à Rua Olimpio Barcelos, 161 Vila Aurora, São Paulo, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


Oficial de Justiça Avaliador

Depositário



